

[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, por concorrência pública, aos serviços de reconstrução da ponte sobre o córrego da Ponte Funda, na estrada municipal Sales Oliveira - Batatais - via fazenda Esfendo.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, bem como as relativas ao pagamento dos serviços a que se refere o artigo anterior, correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 8 de fevereiro de 1949

[Handwritten signature]

Prefeito Municipal

Eliado Pereira
Secretário

Edital n.º 50

Lei n.º 21, de 24 de março de 1949.

Autoriza abertura de concorrência pública para concessão do serviço de telefones no município.

Wagner Godoy, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faço público que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado.

autorizada a pôr em concorrência pública o serviço telefônico no município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
24 de março de 1949.

Assinado -
Prefeito Municipal

Elia de Oliveira
Secretário.

Edital n.º 51.

Lei n.º 22, de 24 de março de 1949.

Autoriza abertura de concorrência pública para o serviço de construção de uma ponte sobre o Corrego "Capão Seco".

Wagner Godoy, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço público que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública para o serviço de construção de uma ponte sobre o Corrego "Capão Seco", na estrada municipal Sales Oliveira - Bahratim - via padronizada Engendo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, assim como dos serviços referidos no artigo anterior, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na